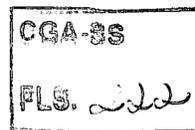




GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE



Protocolado CGA/SS nº 272/2013 – SPDOC. CC – 37585/2013

Interessado: [REDACTED]

Unidade: Departamento Regional de Saúde – DRS X - Piracicaba

Secretaria: de Estado da Saúde

Assunto: Denúncia online – Possíveis irregularidades em uso de carro oficial

Relatório CGA nº 202/2015

Trata o presente protocolado de denúncia *online* formulada pelo senhor [REDACTED] que relata o uso indevido do carro oficial do Estado de São Paulo, pela Diretora do Departamento Regional de Saúde – DRS X – Piracicaba fls. 03/04.

Dando continuidade aos trabalhos correccionais, por intermédio do Ofício CGA/SS nº 146/2013, de 04 de junho de 2013, foi solicitado o envio a esta Setorial das fichas de Controle de Tráfego dos meses de janeiro a março do exercício de 2013 (fls.08). Em atendimento, por intermédio do Ofício GS nº 3.163/2013, de 15 de julho de 2013, a Chefia de Gabinete juntou informação nº 438/2013 de 05 de julho de 2013 da Coordenadoria de Regiões de Saúde, encaminhando as cópias da documentação, fls. 11/183.

Em 07 de janeiro de 2014, juntou se ao presente o Protocolado CGA-SAAD 009/2013 SPDOC 1747/2014, contendo denúncia anônima noticiando, além de abuso no uso do carro oficial, possível irregularidade no exercício da função de Diretor Técnico II no Departamento Regional de Saúde – DRS-X- Piracicaba, da Coordenadoria de Regiões de Saúde pela servidora [REDACTED] ocupante do cargo de Assistente Técnico de Saúde II, no Hospital Geral de Vila Nova Cachoeirinha, da Coordenadoria de Serviços de Saúde.

Tramita nesta Setorial Saúde, o Protocolado CGA/SS 397/2014 – SPDOC 69668/2014, que trata de possíveis irregularidades no âmbito do DRS-X Piracicaba, entre elas no afastamento da servidora [REDACTED] para exercer a função de Diretor Técnico II daquele Departamento.

Diante do noticiado no Protocolado CGA-SAAD 009/2013 SPDOC 1747/2014, optou em tratar no presente feito, o suposto abuso no uso do carro oficial, juntando ao Protocolado CGA/SS 397/2014 – SPDOC 69668/2014 àquela relacionada às possíveis irregularidades no afastamento da supracitada servidora.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

CGA-SS
FLS. 223

Em continuidade ao feito, do controle de trafego referente aos meses de janeiro a março de 2013, fls. 13 a 132, observaram-se os deslocamentos de um município ao outro, a exemplo dos deslocamentos ao município de Rio Claro que seguem:

Nº	Placa	Grupo	Data	Condutor	Usuário	Destino	Partida	Retorno
086			20/02				8h00min	-
095		S2	22/02			DRS/R.Claro/DRS	13h00min	-
026			21/01			DRS/Leme/R. Claro/DRS	8h30min	21h00min
035			25/01			DRS/R. Claro/Limeira/DRS	6h00min	12h30min
062		S1	07/02			DRS/R.Claro/Limeira/ Piracicaba/Limeira/R. Claro/DRS	6h30min	19h15min
169			27/03			DRS/R.Claro/DRS	8h30min	14h40min
086			20/02				8h00min	-
095			22/02			DRS/R.Claro/DRS	13h00min	-
005			07/01			DRS/Araras/DRS/Araras/ R.Claro/DRS	7h00min	19h10min
081		S2	18/02			DRS/R.Claro/DRS	10h00min	23h10min
089			21/02			DRS/R.Claro/DRS	8h00min	12h30min
111			04/03			DRS/R.Claro/Pirac.R. Pedras/Capiv./Pirac/Rio Claro/DRS	8h30min	18h30min
056			05/02			DRS/R.Claro/Pirass/DRS	7h30min	15h00min
058			06/02			DRS/R.Claro/E.Coelho/ R.Claro/DRS	7h30min	15h00min
096		S2	25/02			DRS/R.Claro/Capital/ R.Claro/DRS	5h45min	18h30min
098			26/02			DRS/R.Claro/Capital DRS	5h45min	18h30min
117			06/03			DRS/R.Claro/Itirapina/DRS	8h00min	12h30min
135			12/03			DRS/R.Claro/Oficina	8h00min	16h00min
168			27/03			DRS/R.Claro/Capital/DRS	6h20min	20h10min
165			26/03			R.Claro/Unesp/DRS	8h00min	14h30min
002		S1	04/01			DRS/R.Claro/Capital/ R.Claro/DRS	6h30min	19h00min
007			08/01				6h00min	21h30min
144			15/03			DRS/R.Claro/Araras/ DRS/R.Claro/DRS	8h00min	15h30min

Considerando que na documentação referente aos controles de trafego, fls. 13 a 132, não foram encontrados prévias e expressas autorizações do dirigente da subfrota, para a locomoção das viaturas de um município a outro, tampouco a justificativa da emergência que motivou o transporte do usuário à sua residência, conforme preconiza os dispostos nos artigos 68, 70 e 72 do Decreto nº 9.543, de 1º de março de 1977, por



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

CGA-SS

FLS. 204

intermédio do Ofício CGA/SS nº 053/2014, datado de 19 de março de 2014, foi solicitado ao Coordenador de Saúde da Coordenadoria de Regiões de Saúde requisitar junto ao Departamento Regional de Saúde de Piracicaba – DRS – X, a competente autorização, bem como justificativa das emergências.

Em resposta, aportou nesta Setorial o Processo SS nº 001.0210.000543/2014, instaurado em atenção ao presente, contendo o ofício de encaminhamento, cópias do supracitado relatório 078/2014, informação da Diretora do DRS-X solicitando às unidades subordinadas, cronograma das reuniões, das fichas de controle de tráfego dos meses de janeiro a março de 2013, de autorização para servidor conduzir veículo oficial, dos mapas de diárias pagas aos técnicos, de informação da ficha funcional de servidores usuários e dos oficiais operacionais condutores do veículo oficial e de relatório entregue ao Tribunal de Contas sobre a situação de [REDACTED] juntado ao Protocolado nº 397/2014 – SPDOC/CC 69668/2014.

Da análise da vasta documentação juntada, no supracitado expediente, mais uma vez, não foi juntada a competente documentação contendo a justificativa e a autorização do dirigente da subfrota, nos termos dos artigos 70 e 72 do Decreto nº 9543, de 1º de março de 1977, para o deslocamento dos usuários de um município a outro, tampouco para a condução das servidoras, [REDACTED] e [REDACTED], nas datas de 8, 7 de janeiro às suas residências, pelos veículos placas DJM 2146, DBA 0992 conforme cópia do controle de trafego constante de fls. 45 e 47 e nas datas de 06 e 25 de fevereiro pelo veículo placa DBA 4620, conforme cópia do controle de trafego de fls. 86 e 89.

Assim, a fim de elucidar as características das atividades que motivaram os deslocamentos mencionados e se os mesmos foram autorizados pela dirigente da subfrota, por intermédio do Ofício CGA/SS nº 299, de 24 de setembro de 2015, foi solicitado ao Coordenador da Coordenadoria de Regiões de Saúde, convocar para oitiva a Senhora [REDACTED] (fls. 209/210).

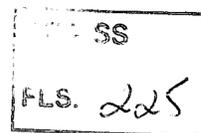
Aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro do corrente, compareceu nesta Setorial, a Senhora [REDACTED] respondendo pelo cargo em comissão de Diretor Técnico de Saúde III do DRS X Piracicaba, fls. 221, esclareceu que:

- os deslocamentos dos veículos oficiais à sua residência, às residências de servidores e de um município ao outro, verificados, ocorreram e ocorrem, em razão de trabalho e reuniões dentro da área de abrangência do DRS. Quando ocorrem fora da abrangência, trata-se de reuniões do Colegiado Intergestor Regional e junto à Coordenadoria de Regiões de Saúde em São Paulo;

- quanto à competente autorização do dirigente para os deslocamentos, embora não esteja expressa no controle de trafego, foram de seu conhecimento e do seu superior hierárquico e sempre em razão do serviço, conforme comprovou nas cópias de diárias juntadas no Processo SS nº 001.0210.000.543/2014, anexo I do presente protocolado.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE



Apesar das justificativas e autorizações não estarem expressas no controle de trafego, verificado o intervalo e os horários dos deslocamentos e à vista dos esclarecimentos prestados pela denunciada, conforme sua declaração, fls. 221, sobre as características especiais das atividades envolvidas, bem como sua justificativa na qualidade de dirigente da subfrota, quando dos deslocamentos dos servidores classificados na unidade, e de seu superior hierárquico, quando dos deslocamentos da denunciada, nas cópias de diárias juntadas ao anexo I do presente, fls. 198, 204 e 205, conclui-se que a utilização dos veículos oficiais daquela subfrota, se adequam ao preconizado nos artigos 70 e 72 do Decreto nº 9543, de 1º de março de 1977, portanto, não se fundamentando as denúncias apontadas em fls. 05 e as de mesmo teor, em fls. 185 do presente protocolado.

Do exposto, entendendo esgotados os trabalhos no âmbito desta Setorial, na parte referente às irregularidades no uso do carro oficial, encaminhe-se o feito ao Presidente da Corregedoria Geral da Administração, para conhecimento e se em termos proceder ao arquivamento definitivo dos autos.

À consideração superior.

CGA/Setorial Saúde, em 16 de novembro de 2015.



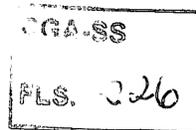
Maria Angelina de Almeida Cabral
Corregedor



Sonia Regina Zeferino Santos
Executivo Público



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE



Protocolado CGA/SS nº 272/2013 – SPDOC. CC – 37585/2013

Interessado [REDACTED]

Unidade: Departamento Regional de Saúde – DRS X - Piracicaba

Secretaria: de Estado da Saúde

Assunto: Denúncia online – Possíveis irregularidades em uso de carro oficial

Despacho CGA/SS nº 503/2015

1. Acolho o constante do Relatório CGA/SS n.º 202/2015, de 16 de novembro de 2015, fls. 222/225;
2. Considerando a declaração prestada pela Diretora do Departamento Regional de Saúde de Piracicaba – DRS X Piracicaba, fls. 221, as características especiais das atividades envolvidas, bem como a sua justificativa na qualidade de dirigente da subfrota, conclui-se que a utilização do veículo oficial, atende ao preconizado nos artigos 70 e 72 do Decreto nº 9543, de 1º de março de 1977;
3. Considerando que a possível irregularidade no exercício da função de Diretor Técnico II no Departamento Regional de Saúde – DRS-X-Piracicaba, da Coordenadoria de Regiões de Saúde pela servidora [REDACTED], está sendo tratado no o Protocolado CGA/SS 397/2014 – SPDOC 69668/2014.
4. Entendem-se cessados os trabalhos no âmbito desta Setorial, nos expedientes nº 272/2013 SPDOC 37585/2013 e nº 009/2014 SPDOC 1747/2014, quanto à regularidade no uso do carro oficial, sobe à consideração do Senhor Presidente desta Corregedoria Geral da Administração para, se em termos, proceder ao arquivamento definitivo dos autos.

CGA/Setorial Saúde, em 16 de novembro de 2015.

[REDACTED]
LAWRENCE K. DE ALMEIDA TANIKAWA
Corregedor Coordenador



Def

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Protocolado CGA nº 272/2013 SPDOC CC – 37585/2013

Unidade/Secretaria: Departamento Regional de Saúde de Piracicaba – DRS-X/Secretaria de Estado da Saúde.

Assunto: Possíveis irregularidades em uso de carro oficial.

1. Ciente do despacho CGA/SS nº 503/2015, de fls.226.
2. Do assunto tratado neste protocolado, verificou-se através de oitiva da Diretora Técnica de Saúde III do Departamento Regional de Saúde de Piracicaba, bem como de documentos angariados, que as questões levantadas pelo denunciante foram devidamente esclarecidas, portanto considerou-se improcedente a denúncia inicial.
3. Diante disso, archive-se o presente Procedimento em definitivo, uma vez que se encontram esgotadas as providências no âmbito desta Corregedoria Geral da Administração.
4. Ao Centro Administrativo para providências.

CGA, 19 de novembro de 2015.



Ivan Francisco Pereira Agostinho
Presidente

KENDY YOSHINAGA
PROCURADOR DE ESTADO
EM EXERCÍCIO NA CGA